



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 149

Brasília-DF, 8 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amaury Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	15
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	16
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	16
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	39

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA n. 00004/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU**

EMENTA: Designa o Procurador Federal Julio Cesar Barbosa Melo, Matrícula SIAPE nº 3061411, para responder pelas unidades da Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – PFE/DNIT nos Estados do Amazonas, Amapá, Roraima, Santa Catarina e Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 176, inciso II, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, combinado com o artigo 31, inciso IX, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, considerando o processo nº 00784.007143/2025-39,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação das atividades da PFE/DNIT nas unidades da Procuradoria Federal Especializada nos Estados do Amazonas, Amapá, Roraima, Santa Catarina e Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Procurador Federal para atuar nas unidades mencionadas e para o assessoramento jurídico e consultivo nos referidos Estados;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Procurador Federal **JULIO CESAR BARBOSA MELO**, matrícula SIAPE nº 3061411, para responder pelas unidades da Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – PFE/DNIT nos Estados do Amazonas, Amapá, Roraima, Santa Catarina e Tocantins.

Art. 2º O Procurador Federal será responsável pelas unidades da PFE/DNIT nos Estados mencionados, incumbindo-lhe as atividades de assessoramento jurídico e consultivo, sem prejuízo do exercício de iguais atribuições no âmbito da PFE/DNIT-Sede.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA
Procurador-Geral substituto

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 4695, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.044366/2023-02, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 7.251, de 27 de dezembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 246, de 28 de dezembro de 2023)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 3.593, de 11 de junho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 110, de 12 de junho de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 4712, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 175/2022, que tem por objeto o fornecimento de solução de antivírus com EDR para *deskotps* e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções, incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização, que celebram entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 175/2022**, firmado com a **Empresa ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é o "Fornecimento de solução de antivírus com EDR para *deskotps* e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções, incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização":

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463 Substituto: ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356.
Fiscal Requisitante	Titular: PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582. Substituto: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1556534.
Fiscal Técnico	Titular: GLEILSON MENDES NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546837. Substituto: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2061456.
Fiscal Administrativo	Titular: ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063933. Substituto: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"...")

Atribuições

- Gestor do Contrato:

a) encaminhamento formal de demandas à contratada;

b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;*
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;*
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;*
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;*
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.*
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação*
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."*

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº.2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2835 de 08 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 087, de 12 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 4717, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 176/2022, que tem por objeto o fornecimento de suíte de solução de segurança, contendo, no mínimo, a solução antispam, com a devida transferência de conhecimento visando a operação da ferramenta, incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização, que celebram entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a HSC DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, tendo em vista o constante no Processo nº. 50600.004576/2020-15 , resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 176/2022, firmado com a **Empresa HSC DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, cujo objeto é o *"Fornecimento de suíte de solução de segurança, contendo, no mínimo, a solução antispam, com a devida transferência de conhecimento visando a operação da ferramenta, incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização"*:

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463
	Substituto: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356.
Fiscal Requisitante	Titular: PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1556534.
Fiscal Técnico	Titular: GLEILSON MENDES NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546837.
	Substituto: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2061456
Fiscal Administrativo	Titular: ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063933
	Substituto: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Oficio-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

a) encaminhamento formal de demandas à contratada;

b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;*
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;*
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;*
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;*
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;*
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;*
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.*
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação*
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."*

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº.2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2840, de 08 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 088, de 13 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 4718, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 362/2025, firmado com a empresa **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, segundo processo nº. 50600.039302/2024-62, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI, vinculado ao alcance de resultados manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software".

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE: 2061456.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063933
	Substituto:
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863.
	Substituta: GLEILSON MENDES NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546837.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

a) encaminhamento formal de demandas à contratada;

b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;*
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;*
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;*
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;*
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.*
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação*
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."*

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3822, de 24 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 117, de 25 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTRARIA Nº 4666, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no Processo nº. 50600.021517/2025-16, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCO AURELIO CORREIA DE SOUZA**, Analista Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1808510 e **RAFAEL VIDAL DE ABREU**, Matrícula DNIT nº 2858-4, Analista em Infraestrutura de Transportes, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de Empresa de vigilância armada para a Eclusa de Sobradinho/BA.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Termo de Referência; e
- III - Orçamento Referencial.

Art. 3º A equipe terá até o dia 20/08/2025 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013 TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 4659, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020,

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Positivo, tendo como finalidade principal adequar os itens (Terraplenagem – Compactação de Camada Final de Aterro de Rocha – rachão e brita produzidos – Acréscimo de Quantidade; • Terraplenagem – Aquisição de Material de Jazida;• Drenagem Superficial – Aumento de quantitativo;• Drenagem Urbana – Aumento de quantitativo e inclusão de BSTC D=0,60m esconsidate 0;• OAC – Aumento de quantitativo e inclusão de itens; • Iluminação Pública – Adequação de Redes Elétricas;• OAE – Adequação de quantitativo), no âmbito do Contrato 10 00058/2022, firmado entre o DNIT e a empresa **PLANATERRA TERRAPL. PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a execução das Obras Remanescentes de Melhoria de Capacidade, Incluindo Duplicação da Rodovia BR-116/RS - Lote 05;

CONSIDERANDO que a 1ª RPFO em tela seguiu os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 12, de 08 de junho de 2022 (SEI nº 11601134), somado à ressalva feita no Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 21948347), da Coordenação de Obras Rodoviárias - COOR, de que: "(...)informa-se que fora publicada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/DNIT SEDE, DE 16 DE JUNHO DE 2025, mediante o Boletim Administrativo nº 114, de 18 de junho de 2025 (SEI nº 21486080), a qual revoga e substitui a Instrução Normativa nº 12, de 08 de junho de 2022. A presente análise não foi prejudicada por ter sido apresentada com a instrução anterior, no que tange à complementação de informação que versa sobre a vantajosidade e mudança do escopo";

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Supervisora **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.** à aprovação do pedido de RPFO apresentado pela empresa contratada **PLANATERRA TERRAPL. PAVIMENTAÇÃO LTDA**, nos termos do Ofício nº 011/2025 (SEI nº 21298496);

CONSIDERANDO que o Chefe de Serviços da Unidade Local de Pelotas/RS, por meio do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO nº: 73/2025/UL - Pelotas - RS/SRE – RS (SEI nº 21305577), aduz que os serviços analisados e os aspectos relacionados ao orçamento foram avaliados pela fiscalização do contrato e encontram-se em condições de aprovação;

CONSIDERANDO que a Coordenação de Engenharia da SRE/RS, por meio do Parecer Técnico Resumido de RPFO nº: 21356292/2025/SCT - RS/CET - RS/SRE – RS (SEI nº 21356292), aduziu que a p. RPFO encontra-se em condições de aprovação;

CONSIDERANDO que o Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul/SRE/RS manifestou estar de acordo com as alterações propostas no Relatório RPFO corrigido maio-25 (SEI nº 21298435), bem como considerou que esta RPFO é vantajosa e integra os interesses da Administração na liberação de frentes de serviço, conforme exposto no Despacho/SRE – RS (SEI nº 21417145);

CONSIDERANDO que o pleito da 1ª RPFO ao Contrato 10 00058/2022 foi examinado pela área de engenharia da CGCONT, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº A4-0045/2025/G4F/CGCONT/DNIT (SEI nº 21946434), indicando estar a solicitação de Revisão em condições de aceitação parcial;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 21948347), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR ressalva que a solução apresentada na RPFO fundamentou-se na ATA (SEI nº 21298520), na qual consta tal deliberação por parte da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR), superintendência e fiscalização. Considerando, portanto, o princípio da fé pública dos agentes ali presentes, os quais possuem melhor conhecimento de causa da situação in loco, bem como competência técnica para decisões a respeito da gestão do empreendimento e decisões técnicas, os mesmos atestaram a adequação da solução relatada na documentação apresentada na RPFO e que, consubstanciado nos pronunciamentos acima, manifestou-se expressando que a referida Revisão de Projetos em Fase de Obras está em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50610.004071/2024-57, devidamente anexado ao p. processo-base do contrato nº 10 00058/2022, de nº 50610.005925/2021-70;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Positivo, no âmbito do Contrato 10 00058/2022, firmando entre o DNIT e a empresa **PLANATERRA TERRAPL. PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a execução das Obras Remanescentes de Melhoria de Capacidade, Incluindo Duplicação da Rodovia BR-116/RS - Lote 05; em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; na Lei 12.462/2011, Art. 9º, § 4º, inciso II e na Instrução Normativa nº 10/DNIT SEDE, de 16 de junho de 2025, cujos dados seguem abaixo:

Contrato: 10 00058/2022;

Empresa: **PLANATERRA TERRAPL. PAVIMENTAÇÃO LTDA**;

Objeto: Execução das Obras Remanescentes de Melhoria de Capacidade, Incluindo Duplicação da Rodovia BR-116/RS;

Rodovia: BR-116/RS;

Lote: 05;

Trecho: DIV. SC/RS (RIO PELOTAS) - JAGUARÃO (FRONT.BRASIL/URUGUAI);

Subtrecho: ENTR. RS-715/717 (P/ TAPES) ENTR. RS-265 (P/ SÃO LOURENÇO DO SUL);

Segmento: km 397,18 AO km 422,30;

Extensão Total: 25,12 Km;

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 4683, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000222/2024-14, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00315/2025, firmado com a empresa **O CONSÓRCIO SUPERVISOR 156/AP**, cujo objeto é a Prestação dos serviços de supervisão das obras de melhoramento, atualização e pavimentação da rodovia BR-156/AP, lote único (lote 1 – trecho sul), sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	Titular: COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO Substituto: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA Substituto: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4687, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50600.038070/2023-44, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 459/2024, firmado com a **ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de Supervisão das Obras de Melhoramento, Atualização e Pavimentação da rodovia/UF: BR-156/AP (Lotes 2 e 3 - Trecho Norte), incluindo a Supervisão das Obras de Realocação e Atualização/Revisão dos Projetos das Aldeias Indígenas (Tukay, Samaúma, Ywawka, Ahumã, Estrela, Karià e Anawerá).

Gestor	Titular: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2064510. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA , Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 2317867.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882. Substituto: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR , Analista Administrativo - Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1303552.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3081, (SEI nº 21206291) de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 21 de maio de 2025, edição nº 094.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4688, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 e o constante nos autos do processo nº 50008.000770/2022-74, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00 00512/2022, firmado com a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Supervisão das Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia/UF: BR-156/AP, no estado do Amapá.

Gestor	CHEFE DO SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE PORTO GRANDE
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 2317867.
Fiscal Administrativo	Titular: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR, Analista Administrativo - Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1303552. Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 4094 de 09 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo edição nº 102, de 15 de julho de 2025 (SEI nº 21733323).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4691, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.001526/2019-23, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 246/2024, firmado com a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, tendo como objeto a realocação das aldeias: ANAWERÁ, TUKAY, SAMAÚMA, YAWAKA, ESTRELA, AHUMÃ, KARIÁ, localizadas na TERRA INDIGENA UAÇA, contendo residências, escolas, parques infantis, quadras-poliesportivas, campos de futebol de areia, postos de saúde, centros comunitários, igrejas, centros de tradições, alojamentos, geração e distribuição de energia, captações e abastecimento de d'água, coletas e tratamento de esgotos, na BR-156/AP.

Gestor	CHEFE DO SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE PORTO GRANDE.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 2317867. Substituto: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA, Matrícula SIAPE - 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3026329, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 4085 de 08 de julho de 2025 (SEI Nº 21734308), publicada no Boletim Administrativo de 15 de julho de 2025, edição nº 131.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4693, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 50008.000654/2025-06, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a equipe de planejamento para realização de contratação direta, com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando substituir extintores vencidos ou inoperantes e adquirir novos a fim de suprir a necessidade de cobertura de novas áreas físicas ocupadas por este Órgão.

JAEDSON DE SOUZA RAMOS	Matrícula SIAPE - 3287538
JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR	Matrícula SIAPE - 32114471
MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS	Matrícula SIAPE - 3308102

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3731 de 17 de junho de 2025 (SEI nº 21569993) publicada no Boletim Administrativo de 30 de junho de 2025, edição nº 120.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4694, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 50008.000515/2025-74, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a equipe de planejamento para realização de contratação e aquisição de itens de uso coletivo e eletrodomésticos de pequeno porte, como: cafeteira elétrica, ventilador de mesa, fritadeira elétrica (Air Fryer) e secador de cabelo profissional. Esses itens serão utilizados como brindes institucionais durante as ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) desta Superintendência Regional.

JAEDSON DE SOUZA RAMOS	Matrícula SIAPE - 3287538
JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR	Matrícula SIAPE - 32114471
MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS	Matrícula SIAPE - 3308102

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTEARIA Nº 4678, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, nomeado pela Portaria nº 694 de 17/07/2023, publicado no DOU de 19/07/2023, e no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025 e, tendo em vista o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, 2ª edição (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020) e, CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50601.001890/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato SR-00226/2019-00, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA**, cujo objeto é para Execução dos Serviços de Manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-319 /AM, trecho: Manaus/AM PRF) – Div.AM/RO, Subtrecho: igarapé Realidade – Entr.BR-230AM (a), segmento: km 589,40 – km 655,70, extensão: 66,30 km.

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor EUDE DE PAULA REBELO , matrícula SIAPE n.º 344295-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Membro , a servidor ANDRE FILLIPPE FARIAS DE OLIVEIRA , matrícula SIAPE n.º 3443045, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Membro , o servidor CARLOS EDUARDO GOMES PONTES , matrícula SIAPE n.º 1560080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4679, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.000850/2025-73.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR-00409/2025, celebrado com a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para a elaboração dos projetos básico/executivo e “As Built” de engenharia e a execução das Obras e Serviços de Recuperação Estrutural Naval e Civil do Porto (IP4) no Município de Fonte Boa, no estado do Amazonas.

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO: Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 109719-2
	Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER: Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: TIAGO BRUNO DA SILVA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443437.
	Substituto: EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 266607-1, Especialista em Infraestrutura Sênior.
Fiscal Administrativo	Titular: EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 266607-1, Especialista em Infraestrutura Sênior.
	Substituto: TIAGO BRUNO DA SILVA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443437.

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4672, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.023777/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00186/2021, firmado com a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objetivo é a Execução dos Serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia constantes no PPA 2020/2023, inclusive as previstas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, lote 04.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional. Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: MARIA DAS CANDEIAS SIMAS ALVES , mat. DNIT nº 4193-9, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto: EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR , matrícula DNIT nº 4351-6, SIAPE nº 1666865, Analista de Infraestrutura.
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil.
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 4607/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 147 de 06/08/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 4707, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo de 02 de dezembro de 2021, tendo em vista o constante do Processo nº 50617.000675/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores identificados a seguir, para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo presidida pelo primeiro, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na malha viária administrada pela SR/DNIT/ES:

	Servidor	Matrícula	Cargo/Função
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA			
1	ULYSSES GUSMAN JUNIOR - Titular	4185-8	Analista em Infraestrutura de Transportes
2	CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR - Substituto	4811-9	Analista em Infraestrutura de Transportes
SERVIÇO DE OPERAÇÕES			
3	LEANDRO JOSÉ GROBBÉRIO FRANCHINI E SILVA - Titular	4597-7	Técnico de Sup. em Infraestrutura de Transportes
4	ANA PAULA FERNANDES MIRANDA - Substituta	3301-4	Analista em Infraestrutura de Transportes
UNIDADE LOCAL DE VITÓRIA			
5	THIAGO ULIANA CALIMAN - Titular	5234 - 5	Analista em Infraestrutura de Transportes
6	BRUNO BARBIERO MORAES - Substituto	4548-9	Analista em Infraestrutura de Transportes
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO			
7	CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI - Titular	4572-1	Técnico de Sup. em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 981, de 10/02/2025 (20257259), publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 11/02/2025 (20269892).

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**AUSÊNCIA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

Em, 06/08/2025

ROMULO MELLO BITENCOURT, matr. DNIT nº 3275-1, no período de 23/07/2025 a 30/07/2025 . Processo nº 50619.001431/2025-60.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 4674, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.000317/2025-61

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-0482/2025, firmado com a empresa **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.**, cujo objeto é a execução de obras emergenciais para construção de ponte semi-permanente no km 354 da BR-367/MG em substituição da ponte de madeira; trecho: div. BA/MG (salto da divisa) - entr. BR-259 (B) (Gouveia); subtrecho: entr MG-114(A) (Virgem da Lapa) - fim ponte s/ Rio Araçuaí (Berilo); segmento: km 348,40; extensão: 67,70; SNV 202501A: 367BMG0183; município de Berilo/MG

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01****3D
	Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 3285356, Crea 13****/D-MG
	Substituto: SÓCRATES WENDEL PEREIRA BORGES , Técnico de Suporte em Infraestrutura, matrícula SIAPE 166.232-4
Fiscal Administrativo	Titular: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206360
	Substituto: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula SIAPE 139.583-9

Art. 2º - **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTRARIA Nº 4670, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento para a contratação de uma empresa especializada para a implantação e execução dos Projetos de Combate a Incêndio em três localidades específicas: João Pessoa (Sede), SUL Campina Grande e SUL Patos:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE
JOSE ANTÓNIO DE ARAÚJO NETO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1890006
RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1037375
FLÁVIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA LUCENA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2231418

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar: Estudo Técnico Preliminar da Contratação; Mapa de Risco; e Termo de Referência.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 4701, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.002564/2025-72.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ADRIEL FELICIANO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2063754; **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892; **WELLINGTON BLEY**, Matrícula SIAPE nº 1548935; e **RAUL CAPP PALLOTTA**, matrícula SIAPE nº 2061463, para comporem a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão nesta Superintendência e nas Unidades Locais do Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, até 30 de dezembro de 2025, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco;
- III - Termo de Referência;
- IV - Contrato.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 4682, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50600.006880/2024-12.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-247/2025 (SEI 21304303), celebrado com a Empresa **CONSÓRCIO ALTA-NE**, tendo como líder a empresa ALTA Engenharia de Infraestrutura Ltda., cujo objeto a Supervisão da execução das obras de construção das OAEs na Rodovia/UF: BR-210/RR.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor FÁBIO BASTOS , SIAPE nº 1792349, Mat. DNIT nº 4100-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil
	Substituto , o servidor JOÃO BATISTA MADRUGA NETO , SIAPE nº 1252079, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.
	Substituto , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituto, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 3700 (21470105), publicada no Boletim Administrativo nº 114, de 18 de junho de 2025 (21486237).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4706, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50009.000477/2023-88;

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00210/2023, firmado com a empresa **SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, segundo o processo nº 50009.001028/2022-76, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., rodovia: BR-174/RR, trecho: divisa AM/RR (Rio Alalaú, km 0,00) - fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 714,50; subtrecho: Igarapé Caleffi - Caracaraí (Rua Senador Hélio Campos); segmento: km 281,70 ao km 367,10; extensão: 85,40 km em pista simples.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor FABIO BASTOS , SIAPE 0710313, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil.
	Substituto , o servidor JOÃO BATISTA MADRUGA NETO , SIAPE nº 1252079, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituta , a empregada NATALE SUSIANE BERMÉO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor, **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 4649 (21950026), publicada no Boletim Administrativo nº 147, de 06 de agosto de 2025 (21964546).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4710, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.041634/2024-15

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-860/2024-00, que será firmado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO ESFER-PRIME**, tendo como empresa Líder a Empresa **NEO CONSULT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresa para a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no Estado de Roraima, Lote 18.

Função na comissão de fiscalização	Nome completo	Cargo	Matrícula	
			DNIT	SIAPE
Fiscal Técnico Titular	FABIO BASTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil.		0710313
Fiscal Técnico Substituto	IANKA LUIZE DE OLIVEIRA ALMADA	Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil	6366-5	3444089
Fiscal Administrativo Titular	NATALE SUSIANE BERMÉO RIBEIRO	Técnica em Edificações	5919-6	3048613
Fiscal Administrativo Substituto	LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia	5120-9	2063131

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor IGO GOMES BRASIL, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR o servidor, **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Publicação Portaria 1761 (20600093), publicada no Boletim Administrativo de nº 052 de 18/03/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diárias

Em, 07/08/2025.

Servidor: **ADRIANO JOSÉ FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4237-4, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001344/2018-11.

Servidor: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 5920-0, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 370,10. Processo nº 50616.000862/2018-18.

Servidor: **ALEXANDRE GORGES**, matrícula DNIT nº 3981, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001446/2022-13.

Servidor: **ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 3589-0, período 1: 09/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.001,15; período 2: 22/07/25 a 23/07/25, deslocamento: Florianópolis - Pomerode, quantidade: 1,5, valor: R\$ 591,60. Processo nº 50616.000252/2025-35.

Servidor: **ANDRÉ REITZ DO VALLE**, matrícula DNIT nº 3246-8, período 1: 09/07/25 a 10/07/25, deslocamento: Chapecó - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 27/07/25 a 29/07/25, deslocamento: Chapecó - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 859,10. Processo nº 50616.002627/2022-59.

Servidor: **ARLEY VIEIRA DE FREITAS**, matrícula DNIT nº 5292, período 1: 16/07/25 a 18/07/25, deslocamento: Chapecó - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 813,65; período 2: 27/07/25 a 29/07/25, deslocamento: Chapecó - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 859,10. Processo nº 50616.002990/2018-98.

Servidor: **CARLOS EDUARDO PINHEIRO**, matrícula DNIT nº 5296, período 1: 27/07/25 a 28/07/25, deslocamento: Joaçaba - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 524,55. Processo nº 50616.002293/2022-13.

Servidor: **CARLOS FERNANDES**, matrícula DNIT nº 1703-5, período 1: 21/07/25 a 23/07/25, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 2,5, valor: R\$ 677,12; período 2: 29/07/25 a 31/07/25, deslocamento: Florianópolis - Blumenau - Navegantes, quantidade: 2,5, valor: R\$ 677,12. Processo nº 50616.000522/2025-16.

Servidora: **CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH**, matrícula DNIT nº 3489, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Joinville - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.000334/2018-51.

Servidor: **CLÁUDIO ANDRÉ NEVES**, matrícula DNIT nº 5214, período 1: 09/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Chapecó - Lages, quantidade: 2,5, valor: R\$ 701,15. Processo nº 50616.001723/2025-22.

Servidor: **CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 5547, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Rio do Sul - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 16/07/25 a 17/07/25, deslocamento: Rio do Sul - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.000560/2025-61.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 03/07/25 a 04/07/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 17/07/25 a 18/07/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 4: 31/07/25 a 01/08/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidor: **FELIPE TIAGO JOENCK**, matrícula DNIT nº 4570-5, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001318/2023-42.

Servidor: **GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5685-5, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.000452/2024-15.

Servidor: **HURI ALEXANDRE RAIMUNDO**, matrícula DNIT nº 3411-8, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001303/2022-01.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, matrícula DNIT nº 279-8, período 1: 10/07/25 a 10/07/25, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 0,5, valor: R\$ 113,06. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA**, matrícula DNIT nº 340-9, período 1: 02/07/25 a 03/07/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: São José - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 24/07/25 a 25/07/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 4: 29/07/25 a 30/07/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.601883/2017-66.

Servidor: **JOEL LEANDRO APARECIDO DE SANT'ANA**, matrícula DNIT nº 1710-8, período 1: 30/07/25 a 31/07/25, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 1,5, valor: R\$ 404,38. Processo nº 50616.002726/2018-54.

Servidor: **JÚLIO CÉSAR KAISER**, matrícula DNIT nº 3230-1, período 1: 02/07/25 a 03/07/25, deslocamento: Florianópolis - Joinville - Mafra, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.003126/2018-11.

Servidora: **MEIRE FRANCESCHET DO VALLE**, matrícula DNIT nº 3973, período 1: 09/07/25 a 10/07/25, deslocamento: Joaçaba - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 27/07/25 a 29/07/25, deslocamento: Joaçaba - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 859,10. Processo nº 50616.601839/2017-56.

Procuradora: **MITZI SILVA ANTUNES**, matrícula DNIT nº 172, período 1: 21/07/25 a 23/07/25, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 2,5, valor: R\$ 701,15. Processo nº 50616.000926/2024-11.

Servidor: **OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS**, matrícula DNIT nº 5308, período 1: 16/07/25 a 17/07/25, deslocamento: Chapecó - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.001479/2018-79.

Servidor: **RENAN YAMASHITA FERREIRA**, matrícula DNIT nº 5566, período 1: 08/07/25 a 09/07/25, deslocamento: Florianópolis - Blumenau - Jaraguá do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.002449/2018-80.

Procuradora: **RENATA ELIZANDRA DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1378199, período 1: 01/07/25 a 03/07/25, deslocamento: Florianópolis - Joinville, quantidade: 2,5, valor: R\$ 701,15. Processo nº 50616.001535/2025-02.

Servidor: **ROBSON JONATHAN BITTENCOURT**, matrícula DNIT nº 5520, período 1: 09/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Chapecó - Lages, quantidade: 2,5, valor: 701,15. Processo nº 50616.003702/2019-01.

Servidor: **ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 3272-7, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.000398/2025-81.

Servidor: **RONALDO CARIONI BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4087-8, período 1: 01/07/25 a 02/07/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 08/07/25 a 09/07/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: São José - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 4: 29/07/25 a 30/07/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001614/2024-24.

Servidor: **SANDRO ROGÉRIO SUSZEK**, matrícula DNIT nº 3267-0, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Joinville - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001381/2022-06.

Servidor: **SAULO JOSÉ FLORINDO**, matrícula DNIT nº 5388, período 1: 10/07/25 a 11/07/25, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001450/2022-73.

Servidor: **UGO MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4027-4, período 1: 21/07/25 a 22/07/25, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.601848/2017-47.

Servidor: **YURI MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4033, período 1: 21/07/25 a 22/07/25, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.601849/2017-91.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 4708, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 7º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, seção 1, página 69 e 70 (20195263).

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº. 50623.000430/2025-39;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº. 2.354/2025 (SEI nº. 20827766), de 8 de abril de 2025.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores: **DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA**, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº. 1988307; **JOSE ROBERTO MOTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº. 1572239; e **LÚCIO PAULO MAGALHÃES AIRES MONTEIRO**, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº. 1328801, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Planejamento da Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos e Especializados para Apoio e Assessoramento em Engenharia Consultiva para Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>